



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 07 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de 1.717,562 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote Rural nº 33, da 3ª seção Brasil, matrícula nº 17.697/01, de propriedade de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

**Parágrafo único:** o imóvel será destinado para fins de afetação pública para prolongamento da Rua Passo Fundo, na cidade de Derrubadas, com área total de 1.717,562 m<sup>2</sup> (mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes características:

**SUL:** em 14,00 metros, com a Rua Santa Cruz;

**NORTE:** em 14,00 metros, com a outra parte do Lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo;

**OESTE:** por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de 75°13'33'', daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 75,02 metros, formando ângulo de 171°59'40'', e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 115°55'38'', sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

**LESTE:** por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de 106°39'49'', daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 75,02 metros, formando ângulo de 186°55'00'', e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 65°24'26'', sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.

*Handwritten signature: Henrique*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 07 dias do mês de março de 2023.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/03/2023.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.